

EUROPEAN COMMISSION  
HEALTH & CONSUMERS DIRECTORATE-GENERAL

Unit G5 - Veterinary Programmes

**SANCO/10844/2012**

*Programmes for the eradication, control and monitoring of certain  
animal diseases and zoonoses*

## **Eradication programme for Bovine Tuberculosis**

**Approved\* for 2012 by Commission Decision 2011/807/EU**

**Portugal**

\* in accordance with Council Decision 2009/470/EC

# Standard requirement for the submission of programme for eradication, control and monitoring

version : 2.1

## 1. Identification of the programme

Member state : PORTUGAL

Disease : Bovine tuberculosis

Species : Bovines

This program is multi annual : no

Request of Community co-financing from beginning of : 2012

# Standard requirement for the submission of programme for eradication, control and monitoring

version : 2.1

## 1.1 Contact

Name : Hernâni César Dantas Martins

Phone : 00 351 295 404 200

Fax. : 00 351 295 216 4 88

Email : hernani.cd.martins@azores.gov.pt

## 2. Historical data on the epidemiological evolution of the disease

*A concise description is given with data on the target population (species, number of herds and animals present and under the programme), the main measures (testing, testing and slaughter, testing and killing, qualification of herds and animals). The information is given for distinct periods if the measures were substantially modified. The information is documented by relevant summary epidemiological tables, graphs or maps.*

*(max. 32000 chars) :*

Desde Janeiro de 2004, altura em se iniciou o antigo Plano Regional dos Açores para a Erradicação da Tuberculose Bovina, até Dezembro de 2010, foram realizadas provas de Intradermotuberculinização Comparada a 227.542 bovinos pertencentes a 9.469 explorações. Da totalidade das provas efectuadas quer neste período de sete anos, quer nos 20 anos precedentes, surgiu pela primeira em 2007 vez um caso positivo num animal pertencente a um viteleiro da ilha de S. Miguel.

De imediato foram activadas todas as medidas oficialmente estipuladas: retestagem do animal positivo após 42 dias; tuberculinização de todo o efectivo de proveniência do animal bem como de todas as explorações vizinhas com confirmação serológica através da prova do Gama-Interferão; realização de um inquérito epidemiológico; abate sanitário dos animais positivos com análise histopatológica de órgãos e gânglios e vazio sanitário da exploração.

Para além das medidas enumeradas, esta situação foi comunicada à Direcção Regional de Saúde. Da totalidade dos animais submetidos à prova da IDC, 21 animais da mesma exploração manifestaram positividade e desses, 18 foram positivos ao Gama Interferão; da avaliação efectuada às explorações vizinhas, surgiram 2 animais suspeitos mas posteriormente confirmados como negativos.

Em Março do ano de 2009, um animal com lesões suspeitas e confirmado laboratorialmente através do isolamento de *Mycobacterium bovis*. A exploração de proveniência do animal foi de imediato colocada em sequestro sanitário, com realização do inquérito epidemiológico e duas IDC com intervalo de 42 dias a todos os animais da exploração e explorações epidemiologicamente relacionadas.

No mês de Setembro do mesmo ano, surgiu um outro animal com lesões suspeitas em Matadouro com posterior isolamento do *Mycobacterium caprae* tendo sido tomadas todas as medidas legalmente preconizadas para os casos de surgimento de efectivos infectados, conforme estabelecido na alínea f) do

## Standard requirement for the submission of programme for eradication, control and monitoring

version : 2.1

Artigo 2º do Decreto-lei 272/2000 de 8 de Novembro

Em nenhum dos casos houve resultados positivos nas provas de IDC e ambos os inquéritos epidemiológicos foram inconclusivos.

Outra forma importante de controlo da Tuberculose é a avaliação em Matadouro das lesões post-mortem. Desde 1990 até 2010 foram abatidos para consumo na Região 722.135 cabeças de gado e enviados para o Continente Português e Madeira para abate, 933.543 bovinos. sendo esta uma medida de vigilância passiva fundamental na execução do Plano, todos estes bovinos foram correctamente inspeccionados nos Matadouros Nacionais e Regionais, por Médicos Veterinários Oficiais e apenas surgiram os dois casos apontados.

Os quadros mencionados encontram-se no anexo deste documento.

QUADRO 1 - Número de intradermotuberculizações comparadas por ano

QUADRO 2 - População existente e no Programa

### 3. Description of the submitted programme

*A concise description of the programme is given with the main objective(s) (monitoring, control, eradication, qualification of herds and/or regions, reducing prevalence and incidence), the main measures (testing, testing and slaughter, testing and killing, qualification of herds and animals, vaccination), the target animal population and the area(s) of implementation and the definition of a positive case.*

*(max. 32000 chars) :*

De acordo com o estabelecido no número 2 do ponto I do Anexo A da Directiva nº 64/432/CEE, de 26 de Junho, alterada pela Directiva 98/46, de 24 de Junho, a partir do segundo semestre de 2010 e até 2011, todas as ilhas terão de efectuar duas provas de intradermotuberculização comparada a todos os animais com idade superior a 6 semanas, para efeitos de classificação dos efectivos. Após esta data, as ilhas que cumprirem o estabelecido poderão, no caso das percentagens anuais de efectivos bovinos confirmados como infectados não ser superior a 0,1%, reduzir a frequência dos testes da seguinte forma:

. 2012 e 2013 - uma prova a 33,33% dos animais com idade superior a 24 meses;

. 2014 a 2016 - uma prova a 25,00% dos animais com idade superior a 24 meses;

No caso de conseguirem alcançar este objectivo, as ilhas poderão, em 2017, candidatar-se ao estatuto de "Ilhas Oficialmente Indemnes de Tuberculose Bovina".

As acções a empreender no Plano de Actuação da Tuberculose serão as seguintes:

1- Realização de testes de diagnóstico:

a) Teste intradérmico de reacção à tuberculina comparada – a dose de tuberculina deverá ser de no mínimo 2.000 UCT de tuberculina bovina e 2.000 UI de tuberculina aviária, e a quantidade total inoculada não deverá exceder 0,2 ml. Os testes de rotina são realizados de acordo com a Directiva n.º 97/12/CEE do Conselho, de 17 de Março, transposta para a legislação nacional pelos Decretos-Lei n.º 157/98, de 9 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei nº 378/99, de 21 de Setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 272/2000, de 8 de Novembro, também alterado pelo Decreto-Lei 31/2005, de 14 de Fevereiro.

b) Teste do Gama-Interferão, utilizado como teste suplementar da tuberculinação nas seguintes situações:

- Nas explorações não indemnes de Tuberculose Bovina e que apresentem animais duvidosos à prova da intradermotuberculinação;

- Nas explorações que apresentem sucessivamente animais positivos à prova da intradermotuberculinação (positividade crónica), com o objectivo de evitar o abate total;

- Nas explorações com qualquer classificação sanitária, desde que apresentem uma percentagem

## **Standard requirement for the submission of programme for eradication, control and monitoring**

version : 2.1

significativa de animais positivos a uma única prova de intradermotuberculização.

A metodologia a aplicar em cada uma das situações é idêntica e consiste em:

- Colher amostras de sangue a todos os bovinos do efectivo, decorridos no mínimo 42 dias após a última intradermotuberculização no efectivo;
- Proceder-se-á de seguida à intradermotuberculização de todos os bovinos do efectivo.

Medidas de profilaxia e polícia sanitária: Nas medidas preconizadas no combate à doença, sempre que numa exploração ou no Matadouro seja detectado um animal considerado como suspeito de Tuberculose, após fundamentação e notificação do proprietário dos animais, é efectuado o seguinte delineamento:

- Colocação em sequestro sanitário da exploração de origem ou de proveniência do animal (todas as explorações suspeitas e de contacto serão colocadas em sequestro sanitário pelos Serviços Veterinários Regionais); esse sequestro só é levantado após o cumprimento da legislação em vigor;
- Isolamento dos animais suspeitos de infecção;
- Proibição da movimentação de qualquer bovino de ou para o efectivo atingido, excepto se destinado ao abate imediato e sob controlo oficial;
- Limpeza e desinfecção dos estábulos e áreas anexas, dos locais de carga, das matérias ou substâncias provenientes dos animais ou que com eles contactaram, bem como dos recipientes, utensílios e outros objectos utilizados pelos animais;
- Realização de provas de IDC a todo o efectivo, pelo menos 42 dias após o abate do animal.

Abates: Os abates sanitários dos animais positivos à prova de Intradermotuberculização Comparada ou ao teste do Gama-Interferão são efectuados sob vigilância oficial, o mais rapidamente possível e nunca além de 30 dias após a data de notificação oficial do proprietário.

A notificação oficial do proprietário ou entidade responsável pelos animais a abater, nas condições indicadas no parágrafo anterior, é feita com informação dos resultados dos testes ou dos exames realizados e da obrigação legal, no âmbito do programa de actuação da Tuberculose, da entrega para abate dos bovinos identificados na notificação.

De todos os animais sujeitos a abate sanitário com lesões detectadas na inspecção sanitária, é recolhido material para diagnóstico bacteriológico.

Os proprietários dos animais abatidos são indemnizados conforme legislação regional.

Abate na totalidade: A Autoridade Sanitária Veterinária Regional, sempre que considerar necessário e de acordo com a informação epidemiológica, determinará o abate total do efectivo ou da unidade epidemiológica.

A Autoridade Sanitária Nacional será informada da decisão de abate total, sendo-lhe remetido o inquérito epidemiológico e o termo de compromisso do proprietário de que cumprirá o período de vazio que lhe for determinado, procedendo ao repovoamento com animais oriundos de efectivos Oficialmente Indemnes.

Repovoamento: Após um vazio sanitário e antes da reposição do novo efectivo, o estábulo ou outros alojamentos e o equipamento e artigos que tiverem contactado com os animais infectados e posteriormente abatidos, serão devidamente limpos e desinfectados, conforme instruções do Médico Veterinário Oficial.

O repovoamento só poderá ser efectuado com animais oriundos de efectivos Oficialmente Indemnes e após realização dos testes de pré-movimentação.

Pastagens: As pastagens onde permaneceram animais infectados não podem ser utilizadas antes de decorridos 30 ou 60 dias, consoante as condições climatéricas verificadas.

Acções de Acompanhamento: É obrigatória a limpeza, desinfecção e desinfestação dos meios de transporte e equipamentos após o carregamento de animais provenientes de uma exploração suspeita, é efectuada com desinfectantes "oficialmente aprovados" e em cumprimento das "boas práticas"

## **Standard requirement for the submission of programme for eradication, control and monitoring**

*version : 2.1*

definidas.

As desinfecções periódicas são feitas pelo proprietário da exploração e supervisionadas pelas Autoridades Veterinárias Regionais.

### **4. Measures of the submitted programme**

#### **4.1 Summary of measures under the programme**

Duration of the programme : 2012

##### **First year :**

- Control
- Testing
- Slaughter and animals tested positive
- Killing of animals tested positive
- Vaccination
- Treatment
- Disposal of products
- Eradication, control or monitoring

## Standard requirement for the submission of programme for eradication, control and monitoring

version : 2.1

### 4.2 Organisation, supervision and role of all stakeholders involved in the programme

Describe the authorities in charge of supervising and coordinating the departments responsible for implementing the programme and the different operators involved. Describe the responsibilities of all involved.

(max. 32000 chars) :

A Direcção Geral de Veterinária é o Organismo responsável pela coordenação e acompanhamento do Plano, a nível central.

A Autoridade Regional responsável pela execução, controlo, coordenação e acompanhamento do Plano da Tuberculose Bovina é a Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, através da sua Direcção de Serviços de Veterinária.

As acções são coordenadas em cada ilha através de um Médico Veterinário Chefe da Divisão ou do Sector de Veterinária do Serviço de Desenvolvimento Agrário de Ilha, podendo este solicitar a colaboração de Médicos Veterinários pertencentes a outras entidades.

A execução das medidas do Plano é efectuada pelos técnicos dos Serviços de Desenvolvimento Agrário das diversas ilhas.

### 4.3 Description and demarcation of the geographical and administrative areas in which the programme is to be implemented

Describe the name and denomination, the administrative boundaries, and the surface of the administrative and geographical areas in which the programme is to be applied. Illustrate with maps.

(max. 32000 chars) :

O Plano será executado em todo o Arquipélago dos Açores.

O Arquipélago dos Açores é uma região ultraperiférica da União Europeia, situada no Atlântico Norte.

Faz parte do território Português com o estatuto administrativo de Região Autónoma. Fica aproximadamente entre 37 e 40° de latitude Norte e 25 e 31° de longitude Oeste. É constituído por nove ilhas, distribuídas por três grupos, atendendo à sua proximidade geográfica. São eles:

- Grupo oriental (São Miguel e Santa Maria);
- Grupo central (Terceira, Graciosa, São Jorge, Pico e Faial);
- Grupo ocidental (Flores e Corvo).

QUADRO 3 - Localização geográfica dos Açores no anexo deste documento.

### 4.4 Description of the measures of the programme

A comprehensive description needs to be provided of all measures unless reference can be made to community legislation. The national legislation in which the measures are laid down is mentioned.

## **Standard requirement for the submission of programme for eradication, control and monitoring**

*version : 2.1*

### **4.4.1 Notification of the disease**

*(max. 32000 chars) :*

A Tuberculose é uma doença de declaração obrigatória desde 1953 (Decreto-Lei n.º 39:209, de 14 de Maio). Esta obrigatoriedade é reforçada pelo Decreto-lei n.º 272/2000, de 8 de Novembro, no seu artigo 4º.

### **4.4.2 Target animals and animal population**

*(max. 32000 chars) :*

Em 2012, caso se consiga atingir os objectivos de 2011 e os resultados relativamente às taxas epidemiológicas de casos negativos sejam estatisticamente os consagrados na legislação, será obrigatório efectuar apenas uma prova a 33,33% dos animais com idade superior a 24 meses. Caso não seja possível atingir esse desiderato, as ilhas que não atingiram os objectivos terão de começar de novo e de efectuar duas provas de intradermotuberculinização comparada a todos os animais com idade superior a 6 semanas.

QUADRO 4 - População existente e no Programa no anexo deste documento.

### **4.4.3 Identification of animals and registration of holdings**

*(max. 32000 chars) :*

Todas as exigências em matéria de identificação e registo de animais e explorações constam no Decreto-lei n.º 142/2006, de 27 de Julho.

Para além da obrigatoriedade de registar a sua exploração antes do início de actividade e de comunicar à Autoridade Competente da área de jurisdição da sua exploração qualquer alteração de algum dos elementos constantes do registo referido, no prazo de 15 dias após a sua ocorrência, todos os detentores de efectivos bovinos são também obrigados a manter um Registo de Existências e Deslocações (RED) dos seus animais que, em conjunto com as duplas marcas auriculares de identificação individual dos bovinos, os passaportes individuais e a base de dados com os registos de entradas, saídas, nascimentos, mortes e desaparecimentos, constituem o Sistema Nacional de Informação e Registo Animal (SNIRA), criado neste diploma.

Para melhor controlo das medidas sanitárias levadas a efeito no terreno e interligação entre todas as entidades envolvidas (privadas e oficiais) está em funcionamento o Programa Informático de Saúde Animal (PISA.NET Açores). Nesse programa são introduzidos os dados de todas as explorações sujeitas a acções de saneamento, animais existentes, proprietários, resultados das acções de profilaxia e polícia sanitária executadas, bem como a respectiva classificação sanitária e relatórios técnicos de execução.



## Standard requirement for the submission of programme for eradication, control and monitoring

version : 2.1

### 4.4.4 Qualifications of animals and herds

(max. 32000 chars) :

Com a entrada em vigor do D.L. n.º 272/2000, de 8 de Novembro, alterou-se a classificação sanitária dos efectivos, existindo apenas dois tipos de classificação:

- Não oficialmente indemnes de tuberculose (T2);
- Oficialmente indemnes de tuberculose (T3).

A classificação sanitária dos efectivos é efectuada pelos Serviços de Desenvolvimento Agrário, sedeados em cada ilha da Região Autónoma dos Açores, e a classificação epidemiológica das áreas cabe à Direcção Geral de Veterinária.

A metodologia utilizada no controlo sanitário dos efectivos bovinos, nas áreas a definir, varia consoante a sua classificação sanitária e encontra-se definida no anexo A do Decreto-Lei n.º 272/2000, de 8 de Novembro, passando a descrever-se:

- Em efectivos Oficialmente Indemnes de Tuberculose (T3) – todos os animais da exploração com mais de 6 semanas serão sujeitos anualmente a uma prova de Intradermotuberculização de rotina, realizada em conformidade com o anexo B do Decreto-Lei n.º 157/98, de 9 de Junho. Se a média das percentagens anuais de efectivos bovinos confirmados como positivos, determinada a 31 de Dezembro de cada ano, não for superior a 0,2% de todos os efectivos dentro da área definida durante os dois períodos de vigilância bienais mais recentes, a idade com que os animais têm de ser sujeitos a essas provas pode ser aumentada para 24 meses, desde que todos os efectivos bovinos sejam sujeitos a um programa oficial de luta contra a Tuberculose.

- Em efectivos bovinos Não Oficialmente Indemnes de Tuberculose (T2) – todos os animais com idade superior a 6 semanas serão submetidos à prova de Intradermotuberculização comparada, efectuada de acordo com o Anexo B do Decreto-Lei n.º 157/98, de 9 de Junho, todos os 6 meses até que o efectivo atinja o estatuto de Oficialmente Indemne de Tuberculose (T3). Em caso de reacção positiva a estas provas, a metodologia a seguir corresponderá à seguinte:

i) Se um ou mais animais apresentar reacção duvidosa ou positiva à prova da Tuberculina, a classificação de um efectivo Oficialmente Indemne de Tuberculose será suspensa e todos os animais do efectivo devem ser sujeitos a uma prova de intradermotuberculização comparada, 42 dias após o abate do animal;

ii) A suspensão da classificação será retirada caso não se confirme a infecção, desde que se efectue uma prova a todos os animais com mais de 6 semanas de idade com resultado negativo, pelo menos 42 dias depois da eliminação do ou dos animais com reacção positiva;

iii) As situações de confirmação da Tuberculose por surpresa de necropsia em abates de rotina, são objecto de atenção especial por parte dos Serviços Veterinários Regionais, com visita à exploração de origem, elaboração de um Inquérito Epidemiológico e seu envio à DGV, com implementação das medidas atrás referidas.

O estatuto de efectivo Oficialmente Indemne de Tuberculose será retirado se a presença de Tuberculose for confirmada através do isolamento da bactéria *Mycobacterium bovis* na análise laboratorial, se forem detectadas lesões características de Tuberculose nos exames histopatológicos, se um inquérito epidemiológico determinar a possibilidade de infecção ou por quaisquer outros motivos considerados pertinentes para efeitos de luta contra a Tuberculose bovina.

Nesta situação proceder-se-á à localização e ao controlo de todos os efectivos considerados epidemiologicamente ligados e o estatuto de Oficialmente Indemne de Tuberculose de um efectivo permanecerá retirado até que as instalações e os utensílios tenham sido completamente limpos e

## **Standard requirement for the submission of programme for eradication, control and monitoring**

version : 2.1

desinfectados e até que todos os animais com mais de 6 semanas de idade tenham reagido negativamente a pelo menos duas provas de IDC consecutivas, sendo a primeira efectuada no mínimo 60 dias e a segunda no mínimo 4 meses e no máximo 12 meses, após a retirada do último animal com reacção positiva.

### **4.4.5 Rules of the movement of animals**

(max. 32000 chars) :

A circulação animal é regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 142/2006 de 27 de Julho. A movimentação de bovinos de uma exploração onde surgiu um animal positivo à Tuberculose é proibida excepto se o seu destino for o abate imediato e acompanhados de uma autorização prévia da Autoridade Sanitária. Fica igualmente interdita a entrada de animais na exploração sem autorização prévia.

### **4.4.6 Tests used and sampling schemes**

(max. 32000 chars) :

Realização de testes de diagnóstico:

a) Teste intradérmico de reacção à tuberculina comparada – a dose de tuberculina deverá ser de no mínimo 2.000 UCT de tuberculina bovina e 2.000 UI de tuberculina aviária, e a quantidade total inoculada não deverá exceder 0,2 ml. Os testes de rotina são realizados de acordo com a Directiva n.º 97/12/CEE do Conselho, de 17 de Março, transposta para a legislação nacional pelos Decretos-Lei n.º 157/98, de 9 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 378/99, de 21 de Setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 272/2000, de 8 de Novembro, também alterado pelo Decreto-Lei 31/2005, de 14 de Fevereiro.

b) Teste do Gama-Interferão, utilizado como teste suplementar da tuberculinização nas seguintes situações:

- Nas explorações não indemnes de Tuberculose Bovina e que apresentem animais duvidosos à prova da intradermotuberculinização;
- Nas explorações que apresentem sucessivamente animais positivos à prova da intradermotuberculinização (positividade crónica), com o objectivo de evitar o abate total;
- Nas explorações com qualquer classificação sanitária, desde que apresentem uma percentagem significativa de animais positivos a uma única prova de intradermotuberculinização.

### **4.4.7 Vaccines used and vaccination schemes**

(max. 32000 chars) :

Não está autorizada a vacinação no Plano de Erradicação da Tuberculose

## Standard requirement for the submission of programme for eradication, control and monitoring

version : 2.1

### 4.4.8 Information and assessment on bio-security measures management and infrastructure in place in the holdings involved.

(max. 32000 chars) :

No que diz respeito a medidas de biossegurança destacamos a prática de isolamentos e quarentenas, a emissão de certificados sanitários, o controlo nas entradas de animais, pessoas e equipamento nas explorações, o diagnóstico.

Limpeza e desinfeção de estábulos e anexos, das áreas e locais de carga, das matérias e substâncias provenientes dos animais positivos ou que com eles tiveram contacto, bem como dos recipientes, utensílios e outros objectivos utilizados.

### 4.4.9 Measures in case of a positive result

*A short description is provided of the measures as regards positive animals (slaughter, destination of carcasses, use or treatment of animal products, the destruction of all products which could transmit the disease or the treatment of such products to avoid any possible contamination, a procedure for the disinfection of infected holdings, the therapeutic or preventive treatment chosen, a procedure for the restocking with healthy animals of holdings which have been depopulated by slaughter and the creation of a surveillance zone around infected holding)*

(max. 32000 chars) :

As medidas preconizadas no combate à Tuberculose constam do Decreto-Lei n.º 272/2000, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 31/2005, de 14 de Fevereiro.

Sempre que numa exploração ou no Matadouro seja detectado um animal considerado como suspeito de Tuberculose, a Autoridade Sanitária Veterinária deve colocar sob sequestro a exploração de origem ou de proveniência deste animal, determinando:

- O isolamento dos animais suspeitos de infecção;
- O abate dos animais positivos ou duvidosos nas explorações suspeitas, dentro dos 30 dias subsequentes à data de notificação oficial do proprietário, com colheita de material para diagnóstico bacteriológico;
- A proibição da movimentação de qualquer bovino de ou para o efectivo atingido, excepto se destinado ao abate imediato e sob controlo oficial;
- A limpeza e desinfeção dos estábulos e anexos, das áreas e locais de carga, das matérias ou substâncias provenientes dos animais ou que com eles estiveram em contacto, bem como dos recipientes, utensílios e outros objectos utilizados pelos animais;
- A Intradermotuberculinização Comparada de todo o efectivo, a realizar 42 dias após o abate do animal;
- O abate total sempre que razões de natureza epidemiológica o justifique e após a realização do teste do Gama-Interferão;
- Repovoamentos controlados e efectuados com animais oriundos de efectivos Oficialmente Indemnes. É proibido qualquer tratamento dessensibilizante, a imunoprofilaxia e o tratamento terapêutico da Tuberculose Bovina.

Os animais submetidos a abate sanitário serão sujeitos a rigorosa inspecção sanitária post-mortem, cabendo ao Inspector Sanitário a decisão sobre a aprovação ou rejeição e eliminação das carcaças.

## **Standard requirement for the submission of programme for eradication, control and monitoring**

*version : 2.1*

### **4.4.10 Compensation scheme for owners of slaughtered and killed animals**

*(max. 32000 chars) :*

Os animais considerado positivos são abatidos o mais rapidamente possível e nunca além do prazo de 30 dias após a data da notificação oficial.

As indemnizações são atribuídas de acordo com o estabelecido em legislação regional da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, do Governo Regional dos Açores, publicada anualmente.

O co-financiamento será estabelecido também anualmente por Decisão da Comissão.

### **4.4.11 Control on the implementation of the programme and reporting**

*(max. 32000 chars) :*

A Direcção de Serviços de Veterinária elabora trimestralmente os Relatórios de Actividades onde constam os dados relativos aos Programas Sanitários da Região. Esses relatórios contêm os dados das diversas ilhas.

São realizadas semestralmente reuniões com todos os Serviços de Desenvolvimento Agrário das Ilhas. São realizadas auditorias anuais aos Serviços de Desenvolvimento Agrário das Ilhas para verificação "in loco" da aplicação dos Programas.

## **5. Benefits of the programme**

*A description is provided of the benefits for farmers and society in general*

*(max. 32000 chars) :*

A Região Autónoma dos Açores é uma Região que envia bovinos vivos e produtos provenientes da exploração dos mesmos para o Continente. Os benefícios com a sua erradicação situam-se desta maneira essencialmente na área sócio-económica, dado que a Tuberculose Bovina, para além da diminuição da produtividade animal, pode provocar restrições na área do trânsito de animais vivos dentro do espaço comunitário. Acresce ainda o facto de a Tuberculose ser uma zoonose importante em termos de Saúde Pública, o que determinou a sua inclusão no quadro das doenças da lista B pela Organização Internacional de Epizootias (OIE).

A erradicação desta doença permite assegurar a rentabilidade financeira das explorações, contribuindo para o aumento da sua competitividade; Permite proteger a Saúde Pública com benefícios para toda a sociedade garantindo a confiança dos consumidores por contribuir para a segurança dos alimentos.

A erradicação da Tuberculose Bovina também dá credibilidade junto da Sociedade, da U.E e dos Países Terceiros, tendo em conta o elevado padrão exigível para as trocas intracomunitárias e exportações.

## 6. Data on the epidemiological evolution during the last five years

Data already submitted via the online system for the years 2006 - 2009 :

no

### 6.1 Evolution of the disease

Evolution of the disease :  Not applicable  Applicable...

#### 6.1.1 Data on herds for year : **2010**

Region	Animal species	Total number of herds	Total number of herds under the programme	Number of herds checked	Number of positive herds	Number of new positive herds	Number of herds depopulated	% positive herds depopulated	% herds coverage	Indicators		
										% positive herds Period herd prevalence	% new positive herds Herd incidence	
AÇORES	Bovines	10 851	10 828	1 134	7	6	0		10,473	0,617	0,529	<b>X</b>
<b>Total</b>		10 851	10 828	1 134	7	6	0		10,473	0,617	0,529	

Standard requirement for the submission of programme for eradication, control and monitoring  
version : 2.1

		<b>Add a new row</b>									
--	--	----------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

6.1.1 Data on herds for year: **2009**

Region	Animal species	Total number of herds	Total number of herds under the programme	Number of herds checked	Number of positive herds	Number of new positive herds	Number of herds depopulated	% positive herds depopulated	% herds coverage	Indicators		
										% positive herds Period herd prevalence	% new positive herds Herd incidence	
AÇORES	Bovines	11 939	2 985	1 223	0	0	0		40,972			<b>X</b>
<b>Total</b>		11 939	2 985	1 223	0	0	0		40,972			
		<b>Add a new row</b>										

6.1.1 Data on herds for year: **2008**

Region	Animal species	Total number of herds	Total number of herds under the programme	Number of herds checked	Number of positive herds	Number of new positive herds	Number of herds depopulated	% positive herds depopulated	% herds coverage	Indicators		
										% positive herds Period herd prevalence	% new positive herds Herd incidence	
AÇORES	Bovines	11 939	2 985	1 485	0	0	0		49,749			<b>X</b>
<b>Total</b>		11 939	2 985	1 485	0	0	0		49,749			
		<b>Add a new row</b>										

Standard requirement for the submission of programme for eradication, control and monitoring  
 version : 2.1

6.1.1 Data on herds for year:

2007

Region	Animal species	Total number of herds	Total number of herds under the programme	Number of herds checked	Number of positive herds	Number of new positive herds	Number of herds depopulated	% positive herds depopulated	Indicators			
									% herds coverage	% positive herds period herd prevalence	% new positive herds Herd incidence	
AÇORES	Bovines	15 919	3 986	2 267	1	1	1	100	56,874	0,044	0,044	X
		15 919	3 986	2 267	1	1	1	100	56,874	0,044	0,044	
<b>Add a new row</b>												

6.1.1 Data on herds for year:

2006

Region	Animal species	Total number of herds	Total number of herds under the programme	Number of herds checked	Number of positive herds	Number of new positive herds	Number of herds depopulated	% positive herds depopulated	Indicators			
									% herds coverage	% positive herds period herd prevalence	% new positive herds Herd incidence	
AÇORES	Bovines	12 437	3 111	1 341	0	0	0	0	43,105			X
		12 437	3 111	1 341	0	0	0	0	43,105			
<b>Add a new row</b>												

Standard requirement for the submission of programme for eradication, control and monitoring

version : 2.1

6.1.2 Data on animals for year : **2010**

Region	Animal species	Total number of animals	Number of animals to be tested under the programme	Number of animal tested	Number of animals tested individually	Number of positives animals	Slaughtering		Indicators				
							Number of animals with positive result slaughtered or culled	Total number of animals slaughtered	% coverage at animal level	% positive animals Animal prevalence			
AÇORES	Bovines	264 997	254 495	34 344	33 351	60	60	60	75	13,495	0,17	<b>X</b>	
		264 997	254 495	34 344	33 351	60	60	75	75	13,49	0,17		
	<b>Total</b>												<b>ADD A NEW ROW</b>

6.1.2 Data on animals for year : **2009**

Region	Animal species	Total number of animals	Number of animals to be tested under the programme	Number of animal tested	Number of animals tested individually	Number of positives animals	Slaughtering		Indicators			
							Number of animals with positive result slaughtered or culled	Total number of animals slaughtered	% coverage at animal level	% positive animals Animal prevalence		
AÇORES	Bovines	268 096	67 025	32 696	32 696	0	0	0	0	48,782	0	<b>X</b>



Standard requirement for the submission of programme for eradication, control and monitoring

version : 2.1

<b>Total</b>		268 096	67 025	32 696	32 696	0	0	0	0	48,78	0
<b>ADD A NEW ROW</b>											

6.1.2 Data on animals for year: **2 008**

Region	Animal species	Total number of animals	Number of animals to be tested under the programme	Number of animal tested	Number of animals tested individually	Number of positives animals	Slaughtering			Indicators	
							Number of animals with positive result slaughtered or culled	Total number of animals slaughtered	% coverage at animal level	% positive animals Animal prevalence	
AÇORES	Bovines	268 096	67 025	35 164	35 164	0	0	0	35	52,464	0
<b>Total</b>		268 096	67 025	35 164	35 164	0	0	0	35	52,46	0
<b>ADD A NEW ROW</b>											

6.1.2 Data on animals for year: **2 007**

Slaughtering							Indicators				
--------------	--	--	--	--	--	--	------------	--	--	--	--

Standard requirement for the submission of programme for eradication, control and monitoring  
 version : 2.1

Region	Animal species	Total number of animals	Number of animals to be tested under the programme	Number of animal tested	Number of animals tested individually	Number of positives animals	Number of animals with positive result slaughtered or culled	Total number of animals slaughtered	% coverage at animal level	% positive animals Animal prevalence
AÇORES	Bovines	257 543	64 388	52 225	52 225	21	21	56	81,11	0,04
<b>Total</b>		257 543	64 388	52 225	52 225	21	21	56	81,11	0,04
<b>ADD A NEW ROW</b>										

6.1.2 Data on animals for year : **2 006**

Region	Animal species	Total number of animals	Number of animals to be tested under the programme	Number of animal tested	Number of animals tested individually	Number of positives animals	Slaughtering			Indicators	
							Number of animals with positive result slaughtered or culled	Total number of animals slaughtered	% coverage at animal level	% positive animals Animal prevalence	
AÇORES	Bovines	270 366	64 788	31 625	31 625	0	0	0	48,813	0	
<b>Total</b>		270 366	64 788	31 625	31 625	0	0	0	48,81	0	
<b>ADD A NEW ROW</b>											

Standard requirement for the submission of programme for eradication, control and monitoring

version : 2.1

6.2 Stratified data on surveillance and laboratory tests

6.2.1 Stratified data on surveillance and laboratory tests for year : **2010**

Region	Animal Species	Test Type	Test Description	Number of samples tested	Number of positive samples
<b>AÇORES</b>	Bovine	serological test	<b>Gama-interferão</b>	54	5
<b>Total</b>				54	
<b>ADD A NEW ROW</b>					

6.2.1 Stratified data on surveillance and laboratory tests for year : **2009**

Region	Animal Species	Test Type	Test Description	Number of samples tested	Number of positive samples
<b>AÇORES</b>	Bovine	serological test	<b>Gama-interferão</b>	0	0

Standard requirement for the submission of programme for eradication, control and monitoring  
 version : 2.1

<b>Total</b>				0	
					<b>ADD A NEW ROW</b>

6.2.1 Stratified data on surveillance and laboratory tests for year : **2008**

Region	Animal Species	Test Type	Test Description	Number of samples tested	Number of positive samples
<b>AÇORES</b>	Bovine	serological test	<b>Gama-interferão</b>	0	0
<b>Total</b>				0	
					<b>ADD A NEW ROW</b>

6.2.1 Stratified data on surveillance and laboratory tests for year : **2007**

Region	Animal Species	Test Type	Test Description	Number of samples tested	Number of positive samples
<b>AÇORES</b>	Bovine	serological test	<b>Gama-interferão</b>	51	18
<b>Total</b>				51	
					<b>ADD A NEW ROW</b>

6.2.1 Stratified data on surveillance and laboratory tests for year : **2006**

Region	Animal Species	Test Type	Test Description	Number of samples tested	Number of positive samples
<b>AÇORES</b>	Bovine	serological test	<b>Gama-interferão</b>	2	0
<b>Total</b>				2	
<b>ADD A NEW ROW</b>					

6.3 Data on infection

Data on infection

Not applicable

Applicable...

6.3 Data on infection at the end of year:

**2010**

Region	Animal Species	Number of herds infected	Number of animals infected
AÇORES	Bovines	1	1
<b>X</b>			

<b>Total</b>		1	1
			<b>Add a new row</b>

6.3 Data on infection at the end of year:

2009

Region	Animal Species	Number of herds infected	Number of animals infected
AÇORES	Bovines	2	2
<b>Total</b>		2	2
			<b>Add a new row</b>

6.3 Data on infection at the end of year:

2008

Region	Animal Species	Number of herds infected	Number of animals infected
AÇORES	Bovines	0	0
<b>Total</b>		0	0
			<b>Add a new row</b>

6.3 Data on infection at the end of year:

2007

Standard requirement for the submission of programme for eradication, control and monitoring  
 version : 2.1

Region	Animal Species	Number of herds infected	Number of animals infected
AÇORES	Bovines	1	21
<b>Total</b>		1	21
<b>Add a new row</b>			

6.3 Data on infection at the end of year:

2006

Region	Animal Species	Number of herds infected	Number of animals infected
AÇORES	Bovines	0	0
<b>Total</b>		0	0
<b>Add a new row</b>			

6.4 Data on the status of herds

Data on the status of herds :  Not applicable  Applicable...

Standard requirement for the submission of programme for eradication, control and monitoring  
*version : 2.1*

6.4 Data on the status of herds at the end of year: 2010

Status of herds and animals under the programme																	
Region	Animal Species	Total number of herds and animals under the programme		Unknown		Not Free or not officially free from disease		Last check positive		Last check negative		Free or officially free from disease status suspended		Free from disease		Officially free from disease	
		Herds	Animals	Herds	Animals	Herds	Animals	Herds	Animals	Herds	Animals	Herds	Animals	Herds	Animals	Herds	Animals
		AÇORES	Bovines	10 828	254 495	0	0	1	200	1	36	7	57	0	0	10 819	254 202
<b>Total</b>		10 828	254 495	0	0	1	200	1	36	7	57	0	0	10 819	254 202		
<b>Add a new row</b>																	

6.4 Data on the status of herds at the end of year: 2009

Status of herds and animals under the programme																	
Region	Animal Species	Total number of herds and animals under the programme		Unknown		Not Free or not officially free from disease		Last check positive		Last check negative		Free or officially free from disease status suspended		Free from disease		Officially free from disease	
		Herds	Animals	Herds	Animals	Herds	Animals	Herds	Animals	Herds	Animals	Herds	Animals	Herds	Animals	Herds	Animals



Standard requirement for the submission of programme for eradication, control and monitoring  
 version : 2.1

AÇORES	Bovines	2 985	67 025	0	0	0	0	0	0	0	1	24	0	0	2 984	67 001	<b>X</b>
<b>Total</b>		2 985	67 025	0	0	0	0	0	0	0	1	24	0	0	2 984	67 001	
<b>Add a new row</b>																	

6.4 Data on the status of herds at the end of year : **2008**

Status of herds and animals under the programme																	
Not Free or not officially free from disease																	
Region	Animal Species	Total number of herds and animals under the programme		Unknown		Last check positive		Last check negative		Free or officially free from disease status suspended		Free from disease		Officially free from disease		Animals	Animals
		Herds	Animals	Herds	Animals	Herds	Animals	Herds	Animals	Herds	Animals	Herds	Animals	Herds	Animals		
AÇORES	Bovines	2 985	67 025	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2 985	67 025	<b>X</b>
<b>Total</b>		2 985	67 025	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2 985	67 025	
<b>Add a new row</b>																	

6.4 Data on the status of herds at the end of year : **2007**

Status of herds and animals under the programme	
Not Free or not officially free from disease	

Standard requirement for the submission of programme for eradication, control and monitoring  
 version : 2.1

Region	Animal Species	Total number of herds and animals under the programme		Unknown		Last check positive		Last check negative		Free or officially free from disease status suspended		Free from disease		Officially free from disease	
		Herds	Animals	Herds	Animals	Herds	Animals	Herds	Animals	Herds	Animals	Herds	Animals	Herds	Animals
AÇORES	Bovines	3 986	64 388	0	0	1	21	0	0	3	51	0	0	3 982	64 266
<b>Total</b>		3 986	64 388	0	0	1	21	0	0	3	51	0	0	3 982	64 266
<b>Add a new row</b>															

6.4 Data on the status of herds at the end of year : 2006

Status of herds and animals under the programme															
Region	Animal Species	Total number of herds and animals under the programme		Unknown		Last check positive		Last check negative		Free or officially free from disease status suspended		Free from disease		Officially free from disease	
		Herds	Animals	Herds	Animals	Herds	Animals	Herds	Animals	Herds	Animals	Herds	Animals	Herds	Animals
AÇORES	Bovines	3 111	64 788	1 770	33 163	0	0	0	0	0	0	0	0	1 341	31 625
<b>Total</b>		3 111	64 788	1 770	33 163	0	0	0	0	0	0	0	0	1 341	31 625
<b>Add a new row</b>															

*Standard requirement for the submission of programme for eradication, control and monitoring*

*version : 2.1*

**6.5** *Data on vaccination or treatment programmes*

*Data on vaccination or treatment programmes is*     *Not applicable*     *Applicable...*

**6.6** *Data on wildlife*

*Data on Wildlife is:*     *Not applicable*     *Applicable...*

Standard requirement for the submission of programme for eradication, control and monitoring  
version : 2.1

## 7. Targets

The blocks 7.1.1, 7.1.2.1, 7.1.2.2, 7.2, 7.3.1 and 7.3.2 are repeated multiple times in case of first year submission of multiple program.

### 7.1 Targets related to testing (one table for each year of implementation)

#### 7.1.1 Targets on diagnostic tests for year : **2012**

Region	Type of the test	Target population	Type of sample	Objective	Number of planned tests	
AÇORES	Intradermotuberculinação comparada	Bovines	tuberculina na pele	monitoring of campaigns	220 268	<b>X</b>
AÇORES	Gama-interferão	Bovines	serum	confirmation of suspected cases	250	<b>X</b>
AÇORES	Bacteriologia	Bovines	Bacteriologia no Laboratório	confirmation of suspected cases	30	<b>X</b>
<b>Total</b>					220 548	
<b>Add a new row</b>						

#### 7.1.2 Targets on testing herds and animals

Standard requirement for the submission of programme for eradication, control and monitoring

version : 2.1

7.1.2.1 Targets on testing herds  Not applicable  Applicable...

7.1.2.1 Targets on the testing of herds for year: **2012**

Region	Animal species	Total number of herds	Total number of herds under the programme	Number of herds expected to be checked	Number of expected positive herds	Number of expected new positive herds	Number of herds expected to be depopulated	% positive herds expected to be depopulated	Target indicators			
									Expected % herd coverage	% positive herds Expected period herd prevalence	% new positive herds Expected herd incidence	
AÇORES	Bovines	10 489	9 342	5 000	10	9	2	20	53,52	0,2	0,18	<b>X</b>
<b>Total</b>		10 489	9 342	5 000	10	9	2	20	53,52	0,2	0,18	
<b>Add a new row</b>												

7.1.2.2 Targets on testing animals  Not applicable  Applicable...

Standard requirement for the submission of programme for eradication, control and monitoring  
 version : 2.1

7.1.2.2 Targets on the testing of animals for year : **2012**

Region	Species	Total number of animals	Number of animals under the programme	Number of animals expected to be tested	Number of animals to be tested individually	Number of expected positive animals	Slaughtering		Target indicators		
							Number of animals with positive result expected to be slaughtered or culled	Total number of animals expected to be slaughtered	Expected % coverage at animal level	% positive animals (Expected animal prevalence)	
AÇORES	Bovine	261 844	220 268	85 000	75 000	25	25	25	100	38,59	0,03
<b>Total</b>		261 844	220 268	85 000	75 000	25	25	25	100	38,59	0,03
										<b>Add a new row</b>	

7.2 Targets on qualification of herds and animals

Targets on qualification of herds and animals  Not applicable  Applicable...

7.2 Targets on qualification of herds and animals for year: **2012**

## Standard requirement for the submission of programme for eradication, control and monitoring

version : 2.1

		Targets on the status of herds and animals under the programme											
		Expected not free or not free from disease				Expected free or officially free from disease status suspended				Expected free from disease			
		Last check positive		Last check negative		Expected free or officially free from disease status suspended		Expected free from disease		Expected free from disease		Expected officially free from disease	
Region	Animal species	Herds	Animals	Herds	Animals	Herds	Animals	Herds	Animals	Herds	Animals	Herds	Animals
AÇORES	bovinos	9 342	220 268	2	50	8	200	0	0	0	0	9 332	220 018
<b>Total</b>		9 342	220 268	2	50	8	200	0	0	0	0	9 332	220 018
<b>Add a new row</b>													

### 7.3 Targets on vaccination or treatment

7.3.1 Targets on vaccination or treatment is  Not applicable  Applicable...

7.3.2 Targets on vaccination or treatment of wildlife is  Not applicable  Applicable...

## 8. Detailed analysis of the cost of the programme for year: 2012

The blocks are repeated multiple times in case of first year submission of multiple program.

1. Testing						
Cost related to	Specification	Unit	Number of units	Unitary cost in EUR	Total amount in EUR	Community funding requested
Cost of analysis	Tuberculin test	Individual animal sample/test	220 268	2	440536	yes <b>X</b>
Cost of analysis	Gamma-Interferon test	Individual animal sample/test	250	13	3250	yes <b>X</b>
Cost of analysis	Bacterial culture	Individual animal sample/test	30	34	1020	no <b>X</b>
					<b>Add a new row</b>	
2. Vaccination or treatment						
Cost related to	Specification	Unit	Number of units	Unitary cost in EUR	Total amount in EUR	Community funding requested
					<b>Add a new row</b>	
3. Slaughter and destruction						
Cost related to	Specification	Unit	Number of units	Unitary cost in EUR	Total amount in EUR	Community funding requested
Compensation of animals	Slaughter of animals	Animal slaughtered	100	1000	100000	yes <b>X</b>



Standard requirement for the submission of programme for eradication, control and monitoring  
 version : 2.1

4. Cleaning and disinfection						
Cost related to	Specification	Unit	Number of units	Unitary cost in EUR	Total amount in EUR	Community funding requested
Cleaning and disinfection	Limpesa e desinfeção de veículos e equipamento	materiais aprovados pela Autoridade	1	1500	1500	no
<b>Add a new row</b>						
5. Salaries (staff contracted for the programme only)						
Cost related to	Specification	Unit	Number of units	Unitary cost in EUR	Total amount in EUR	Community funding requested
<b>Add a new row</b>						
6. Consumables and specific equipment						
Cost related to	Specification	Unit	Number of units	Unitary cost in EUR	Total amount in EUR	Community funding requested
<b>Add a new row</b>						
7. Other costs						
Cost related to	Specification	Unit	Number of units	Unitary cost in EUR	Total amount in EUR	Community funding requested
<b>Total</b>					446 306,00 €	

## Attachments

### IMPORTANT :

- 1) The more files you attach, the longer it takes to upload them .
- 2) This attachment files should have one of the format listed here : [.zip](#), [.jpg](#), [.jpeg](#), [.tiff](#), [.tif](#), [.xls](#), [.doc](#), [.bmp](#), [.pna](#).
- 3) The total file size of the attached files should not exceed 2 500Kb (+- 2.5 Mb). You will receive a message while attaching when you try to load too much.
- 4) IT CAN TAKE **SEVERAL MINUTES TO UPLOAD** ALL THE ATTACHED FILES. Don't interrupt the uploading by closing the pdf and wait until you have received a Submission Number!
- 5) Zip files cannot be opened (by clicking on the Open button). All other file formats can be opened.

Quadro 4 - População animal existente e no programa

**TOTAL DE EXPLORAÇÕES E ANIMAIS EXISTENTES E ABRANGIDOS PELO PROGRAMA NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

ILHAS	ANO DE 2012			
	EXPLORAÇÕES		ANIMAIS	
	Existentes	Abrangidas pelo Programa	Existentes	Abrangidos pelo Programa (IDC + epidemiovigilância)
Sta. Maria	293	198	5.940	4.888
S. Miguel	4281	4.002	117.668	99.583
Terceira	2.853	2.636	64.811	54.886
Graciosa	331	266	7.073	5.696
S. Jorge	843	642	20.978	15.843
Pico	757	757	23.278	22.556
Faial	749	599	15.552	11.879
Flores/Corvo	382	242	6.544	4.937
<b>TOTAL</b>	<b>10.489</b>	<b>9.342</b>	<b>261.844</b>	<b>220.268</b>

## QUADRO 2

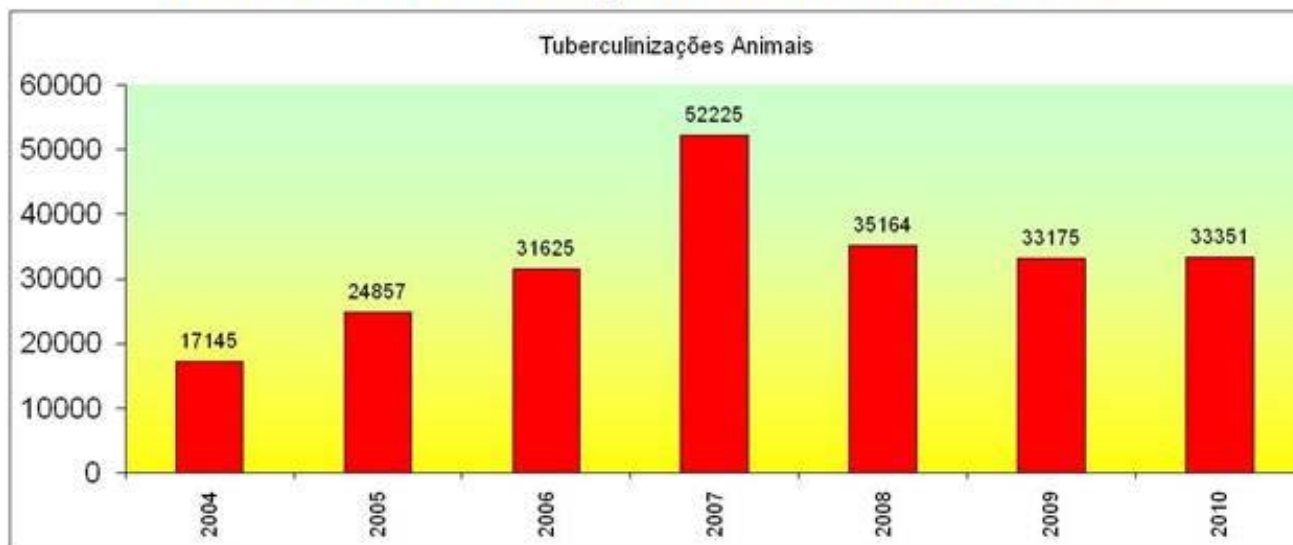
### TOTAL DE EXPLORAÇÕES E ANIMAIS EXISTENTES E ABRANGIDOS PELO PROGRAMA NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

IIHAS	ANO DE 2010				ANO DE 2011			
	EXPLORAÇÕES		ANIMAIS		EXPLORAÇÕES		ANIMAIS	
	Existentes	Abrangidas pelo Programa	Existentes	Abrangidos pelo Programa (IDC + epidemiovigilância)	Existentes	Abrangidas pelo Programa	Existentes	Abrangidos pelo Programa (IDC + epidemiovigilância)
Sta. Maria	304	304	5.828	1.833	293	198	5.940	4.888
S. Miguel	4.482	4.463	118.509	114.371	4281	4.002	117.668	99.583
Terceira	2.944	2.941	65.541	20.963	2.853	2.636	64.811	54.886
Graciosa	335	335	6.939	6.657	331	266	7.073	5.696
S. Jorge	858	858	21.468	20.573	843	642	20.978	15.843
Pico	759	758	24.194	22.678	757	757	23.278	22.556
Faial	776	776	15.709	5.091	749	599	15.552	11.879
Flores/Corvo	393	393	6.809	2.156	382	242	6.544	4.937
<b>TOTAL</b>	<b>10.851</b>	<b>10.828</b>	<b>264.997</b>	<b>194.321</b>	<b>10.489</b>	<b>9.342</b>	<b>261.844</b>	<b>220.268</b>

Fonte: SNIRA / PISA.NET Açores

## QUADRO 1

### N.º DE INTRADERMOTUBERCULINIZAÇÕES COMPARADAS EFECTUADAS POR ANO



### Quadro 3 – Localização geográfica dos Açores

